

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0750 / 2003

DE

2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0750 / 2003

DE

04/11/2003

PROMOVENTE:

VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

EMENTA:

"DENOMINA PRAÇA ALBERTO SCHNEEBERGER, O ESPAÇO INOMINADO

LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DA RUA PROF. JOSÉ HORÁCIO M.

TEIXEIRA COM A RUA SÃO PEDRO FOURIER - VILA SUZANA -

MORUMBI."

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 09:08:46

00000019596-03



ARQUIVADO EM 11/01/2005

Viviane PB

VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 750 de 2003

Eva Todato
Assistente Parlamentar
RF 100.453

PROJETO DE LEI Nº

01/2003
01-0750/2003

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 04 NOV 2003
Constituição e Justiça
Pol. Urb. e Metr. e M. Amb.
Educ. Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento
P. S. NTE

Denomina **PRAÇA ALBERTO SCHNEEBERGER**, o espaço inominado localizado na confluência da Rua Profº José Horácio M Teixeira com a Rua São Pedro Fourier – Vila Suzana – Morumbi.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA ALBERTO SCHNEEBERGER**, o espaço inominado localizado na confluência da **Rua Profº José Horácio M Teixeira com a Rua São Pedro Fourier – Vila Suzana – Morumbi**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10
04 NOV 2003

CMSP - ATM

04-Nov-2003 13:31:07/75

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2/3 e folha de informação sob nº
4 20/11/05 al ()

Eva Podofski
Assistente Parlamentar
RF. 100.153



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Justificativa

É com muita honra que tenho o privilégio de homenagear com esta Propositura, o senhor ALBERTO SCHNEEBERGER, exemplo de honradez, competência e dedicação a tudo que fazia.

Um homem de coragem e de uma espiritualidade marcante. Com atitude sempre bondosa e elegante aumentava a cada dia seu grupo de amigos. Filho de imigrantes austríacos, Sr. José Schneeberger e Dna. Ana Schneeberger, veio para o Brasil em 1916. Morador desde então do Bairro Vila Clementino, formou-se contador pela Faculdade Mackenzie. Conquistou seus vizinhos com sua forma honesta e firme de encarar todos os problemas.

Casou-se com Dna. Maria Trindade Marcondes e desta união teve 04 filhos, motivo de grande orgulho.

Infelizmente no dia 05 de maio de 1983 no Hospital Santa Rosa de Lima, faleceu aos 69 anos por desidratação e anemia, deixando uma lacuna impreenchível na vida de todos da família e dos amigos do Bairro de Vila Clementino.

Para tanto, conto com meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.


Vereador Antonio Carlos Rodrigues

PINGO

Folha nº 3 do proc.
nº 750 de 2003

Eva J. J. J.
Assistente Parlamentar
RF 100.453

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

29.º SUBDISTRITO DE SANTO AMARO

MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO: AVENIDA MARIO LOPES LEÃO N.º 259, 263 e 269 - FONE: 246-3187

ÓBITO

LIVRO C/28

N.º 23.952

FLS. 108

Oswaldo Sousa Machado, Escrivão do Registro Civil do Subdistrito de Santo Amaro, CERTIFICA que em 10 de maio de 1983 no livro e fls., supra, foi promovido o assento de ALBERTO SCHNEEBERGER- falecido aos 05 de maio de 19 83, às 21:00 horas, neste subdistrito no Hospital Santa Rosa de Lima- do sexo masculino, de cor branca, profissão inativo natural de sta Capital domiciliado em na Rua Capitão Macedo, 321 -Vila Clementino e residente em idem- com 69 anos de idade, estado civil casado, filho dos finados JOSE SCHNNERGER- profissão .-. .-. , natural de Santa Catarina e residente em .-. .-. e de Dona ANNA SCHNEEBERGER- profissão .-. .-. , natural de Áustria e residente em .-. .-. Foi declarante Carlos Alberto Schneeberger, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Ilija Buhov que deu como causa da morte desidratação, interocolite, anemia e o sepultamento vai ser feito no cemitério São Paulo, Capital

Observações: Era casado com MARIA TRINDADE MARCONDES SCHNEEBERGER, de cujo consórcio deixou os filhos: JOSÉ, CARLOS ALBERTO, ANTONIO SERGIO, e VALÉRIA, com 43, 41, 33 e 30 anos de idade respectivamente, faleceu / ab-intestato, deixando bens.

O referido é verdade e dou fé.

vpc. Prov. 26/81

São Paulo, 10 de maio de 19 83

O ESCRIVÃO

[Assinatura]



[Assinatura]

Cr\$ 250,00
Cr\$ 80,00
Cr\$ 540,00
pg. por verba
R. 9



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 4

do processo nº 01-780 de 20.03.2011/03 (a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
100.453

Ao Sr. Assessor Chefe,
Sobre o assunto nada consta.

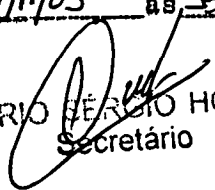

INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

A Com. de Const. e Justiça

22/11/03


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/11/03 às 13:15 h


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Ao Nobre Vereador CARLOS ALBERTO BERGAMINI
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 26 de NOVEMBRO de 2003

Paulo
Presidente

SEGUE -, juntado -, nesta data
documento - e papel de informação
rubricado - sob tolha - nº 05
Em 08/12/03

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05 do
Processo nº 750/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 750/2003, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

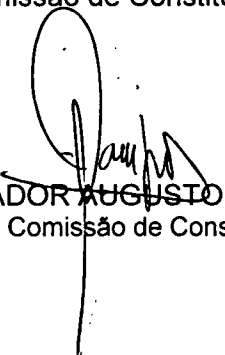
3º - A denominação proposta (Praça Alberto Schneeberger) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

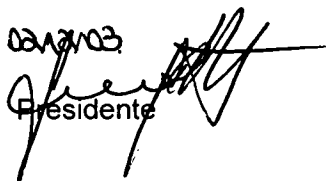
5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 750/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


VEREADOR AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

02/07/03

Presidente

À LEG. 3
EM 08/12/03


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

RECEBIDO EM LEG3
EM 08/12/03
ÀS 18:00 h.


CREUSA LEÔNILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

Sra. Paula,

oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e
Justiça.

10/12/2003


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

10/12/2003

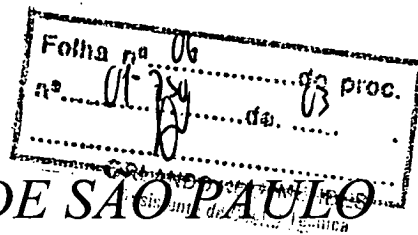

Paula Kawase
Oficial Legislativo

SEGUE  juntado  desta data
documento  o papel de informação
rubricado  nº 06208
Em 18/12/03

CEFA  MENDONÇA
Seção Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 11 de dezembro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0798/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 750/03, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues – que denomina Praça Alberto Schneeberger, o espaço inominado localizado na confluência da Rua Profº José Horácio M. Teixeira com a Rua São Pedro Fourier – Vila Suzana – Morumbi, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, de acordo com os quesitos formulados no despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 750/03 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

 ABA/pk



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 01-750 de 2003, 18, 12, 03

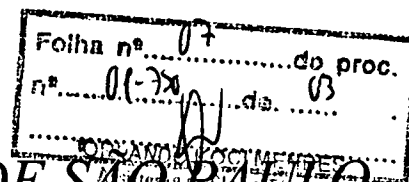
(a)

ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 18/12/03



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 11 de dezembro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 798/03, de 11.12.03,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 750/03, de autoria
do Ver. Antonio Carlos Rodrigues.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 750/03 de fls. 01 e do despacho da comissão
solicitante de fls. 05.

RECEBIDO
COM/ATL

15 DEZ 2003

Elis Pinha
Oficial de Gabinete
COM/ATL

SECRETARIA

SE GUE M juntado S nesta data, 26/02/04 documento S e papel para informação, rubricado S
sob folha S nº 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18
Em 26/02/04
(a) MARIA Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 20 de fevereiro de 2004

Ofício A.T.L. nº 182/04
Processo nº 2003-0.329.860-6
Ref. Of. 18-Leg. 3 nº 0798/2003

15 - DOCREC
15- 0328/2004

RECEBIDO NA SGP-2
Em 25, 02, 04
As 14:40 horas

Senhor Presidente

Maria José do Oliveira
Assistente de Chéfa Técnica
RF: 10.940

Reportando-me à solicitação formulada por meio do ofício acima referenciado, transmito a Vossa Excelência, mediante cópia, os pronunciamentos de PARSOLO e CASE, ambos de SEHAB, acerca do Projeto de Lei nº 750/03, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que objetiva denominar Praça Alberto Schneeberger o espaço inominado localizado na confluência das Ruas Professor José Horácio Meirelles Teixeira e São Pedro Fourier (setor 171 – quadras 59, 177 e 178), Vila Suzana, Bairro do Morumbi.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	09	do proc.
n.º	780	de 2003

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

JAM/GGS/msmrp
Resp 750-03

À SGP-23

Em 25.02.04


SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora de Cont. do Proc. Legislativo
SGP-22

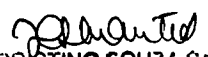
RECEBIDO NA SGP-23

EM 25.02.04

ÀS 15:20 h.


ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

À Douta Comissão da
Constituição e Justiça
Em 26 / 02 / 2004


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 26.02.04 às 14:30 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

do

nº

em 02/12/2003 . (a)

folha de informação nº 04

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha nº 06
Proc. nº 2003-0-329.860-6

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 750/ 2.003 MEMO A.T.L.:1.886 / 2.003 VEREADOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C

CÓPIA

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC ALBERTO SCHNEEBERGER

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

D) DADOS TÉCNICOS:

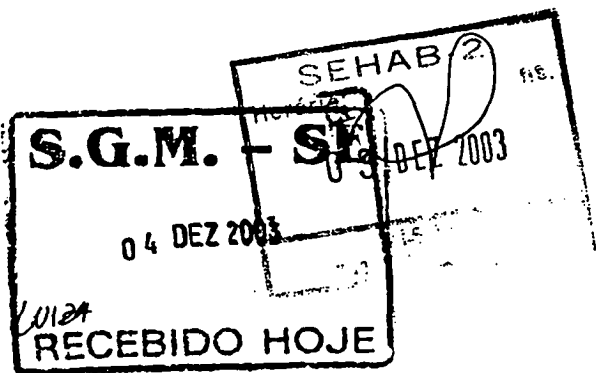
INSUFICIENTES

Folha n.º	30	de proc.
n.º	750	de 2003

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

E) OBSERVAÇÃO:

SE O LOCAL FOR O ASSINALADO EM LARANJA ÀS FOLHAS 03, NADA CONSTA EM NOSSOS CADASTROS SOBRE SUA OFICIALIZAÇÃO. PROPOMOS CONSULTAR PARSOLO 4.



02/12/2003
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Gilvanildo Gomes da Silva
Assessor SGM/ATL
OAB/SP 110.262



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

2003-0.329.860-6

Folha n° 20

Do Memorando nº 1886/2003-ATL III em 19/12/2003

a)

JOAO ALBERTO F. TEIXEIRA
Ass. 1^o de Adm.
Pisicolo

INF. N° 392/P-4/2003

PARSOLO-4

Sr. Diretor

Trata o presente de projeto de Lei para denominação de um espaço localizado na confluência da Rua Prof. José Horacio M. Teixeira com a Rua São Pedro Fourier – Vila Suzana.

A área pertence ao loteamento Vila Suzana, que se encontra inscrito no 11º C.R.I. nos termos do decreto lei 58/37 e segundo a planta a folha 17, trata-se de uma confluência de ruas e não de um espaço livre.

Posto isto, propomos que o presente seja devolvido a SGM-ATL, informando que a área é pública e pode ser considerada oficial nos termos do artigo 10º do Decreto 34.049/94.

S.P. 19/12/2003

FABIO PEDRO BAER
Chefe do Seção Técnica
PARSOLO

FPB/jaft

Folha n.º 750 de 2003

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Gilvanildo Gomes da Silva
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP 110.262

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



COPIA

08
2003.0.329.860-6
Cyene

Folha nº 21

Do Memorando nº 1886/2003-ATL III em 19/12/2003

a)

JOÃO AUGUSTO TEIXEIRA
Ass. Téc. Adm.
Parsolo

INF. Nº 392/P-4/2003

COPIA

PARSOLO-G

Sra. Diretora

Em atenção a solicitação de folha 06, retornamos o presente com as informações de Parsolo-42 à cota retro que adotamos.

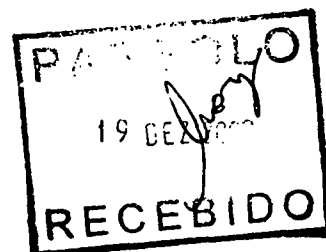
S.P. 19/12/2003

PAULO COTOVICZ
Diretor de Divisão Técnica
PARSOLO-4

Folha n.º	12	de prec.
n.º	700	de 2003

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

PC/jaft



Gilvanildo Gomes da Silva
Assessor SCM/ATL
OAB/SP 110.282



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO E INTERVENÇÕES URBANAS

CÓPIA

fl. 22

do Memorando nº 1886/2003-ATL III

em 19/12/03 (a)...

MARCIRAJARA CALIXTO CUSTÓDIO
Aux. Téc. Adm.
Parcelamento

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 750/03

SGM/ATL
Sra. Assessora Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÃO Nº 425/PARSOLO-G/2003

Em atenção ao solicitado às fls. 05, retornamos o presente
com os esclarecimentos de PARSOLO-4 às fls. 20/21.

SP.19/12/03

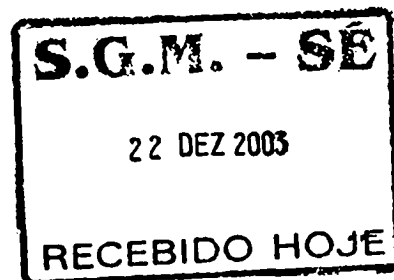
MT

MARIA LUCIA TANABE
Diretora de Departamento Técnico
PARSOLO-G

MF
MFSM/mcc

Folha n.º	53	de proc.
n.º	750	de 2003

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Gilvanildo Gomes da Silva
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP 110.262

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº.....10.....

do processo nº 2003-0.329.860-6..... em ..03.../..02.../2004.... (a) *Uem*

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 14 do proc.
n.º 750 de 2003
[Assinatura]
MARIO SERGIO HORTA
Secretário

Assunto: Ref. ao Projeto de Lei nº 750/2003, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que dispõe sobre denominação de logradouro situado na Vila Suzana, Morumbi. Pedido de envio de subsídios

SEHAB/CASE (SIMPROC 60-14.20.000)
Senhor Diretor

Tendo em vista o pedido de informações formulado pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, relativamente ao projeto de lei referenciado, conforme requerimento reproduzido a fls. 04, encaminho o presente a Vossa Senhoria, solicitando o oferecimento de respostas aos quesitos apresentados.

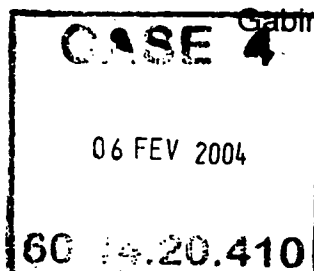
Esclareço que, sob fls. 06/09, foram anexadas cópias pertinentes à instrução preliminar levada a efeito por esta Assessoria em expedientes apartados, tendo por objeto a propositura em questão, destacando-se a fls. 06 as informações de CASE-4, e, a fls. 07/09, os esclarecimentos de PARSOLO.

Encareço, por fim, já que há prazo legal em curso para o devido atendimento ao Poder Legislativo, que os presentes autos, adequadamente instruídos, sejam restituídos a esta Assessoria até o dia 20 do corrente mês.

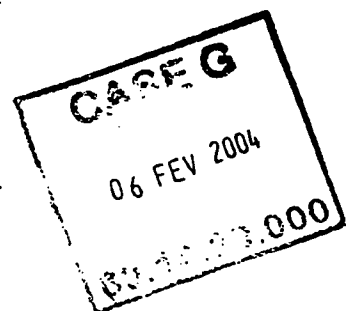
São Paulo, 4 de fevereiro de 2004

[Assinatura]

June Alberici de Mello
Assessora Técnico-Legislativa Chefe
Gabinete da Prefeita-SGM/ATL
OAB/SP 25.767



JAM/LMMS/msmmp
Desp. SEHAB CASE18



[Assinatura]
Gilvanildo Gomes da Silva
Assessor SGM/ATL
OAB/SP 110.262

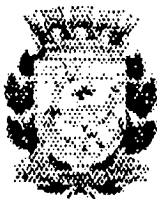
Antonio Carlos V. Porto
Ass. Tcc. Administrativo
CASE 4

MARIO SERGIO HORTA
Secretário

171

(177) 13 D - D4
3315-4

Pedro Gomes da Silva
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP 140.262



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DO CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 12

do processo nº 2003 - 0.329.860 - 6 em 10/02/2004 (a)

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

Ref: memorando nº 2187/2003 - ATL III

Interessado: vereador Antonio Carlos Rodrigues - PL nº 750/03

Assunto: denominação de praça - nome proposto: Alberto Schneeberger

Folha n.º	<u>16</u>	do proc.
n.º	<u>750</u>	de <u>2003</u>

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

CASE G

Sr. Diretor

COPIA

Respondendo aos quesitos levantados pela Comissão de Constituição e Justiça às folhas 04 e considerando a informação proferida por Parsolo 4 em folhas 07 quanto a oficialização do logradouro, temos o que segue com relação ao local assinalado em cor laranja às folhas retro:

Itens 1 e 2 - uma vez que Parsolo 4 informou que as ruas que confluem com a área em tela são oficiais e que a área resultante dessa confluência é pública, entendemos que o espaço arborizado que se encontra no interior dessa área também o seja, de acordo com o disposto no artigo 10 do decreto nº 34.049/94. Não existe entretanto número de codlog para o local.

Item 3 - não.

Item 4 - não. A perfeita identificação de um logradouro se dá com a informação também do número do setor fiscal e respectiva quadra ou quadras de confluência (setor 171 - quadras 059;177 e 178).

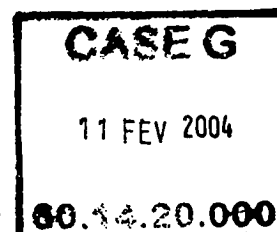
Item 5 - sim.

Era o que tínhamos a responder.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

10/02/2004

Gilvanildo Gomes da Silva
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP 110.262





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha de informação

13

do processo 2003 - 0.329.860 - 6

de 12 de fevereiro de 2004 (a)

Clemilde S. Rocha
Folha nº 13 de 13

Informação 159 / CASE - G / 2004

Interessado: SGM ATL III

Assunto: projeto de lei 750 / 03 do vereador Antonio Carlos Rodrigues (denomina praça Alberto Schneeberger o logradouro que discrimina)

Local: confluência das ruas Professor José Horácio Meirelles Teixeira e São Pedro Fourier

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe
(60.11.20.030)

COPIA

Em atenção ao requerimento de Comissão de Constituição e Justiça, transmitimos a manifestação de CASE - 4, cujos termos acolhemos.

Permitimo-nos sugerir, no entanto, que o nome de um dos logradouros de referência do que se quer denominar seja mencionado na lei por extenso, tal como foi oficializado: Rua Professor José Horácio Meirelles Teixeira.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2004

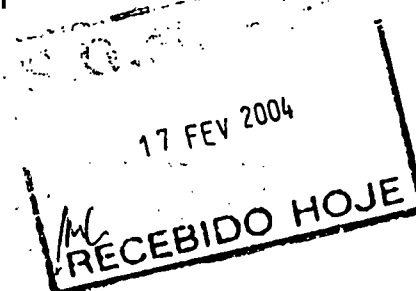
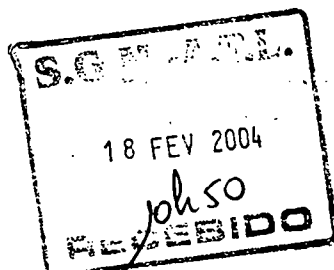
Folha n.º 13 de proc. n.º 2003-0.329.860-6

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

Gilvanildo Gomes da Silva
Assessor - SGMATL
OAB/SP 110.262

REG / rpsg



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data processo informativo, rubricado e

Documento *Th*

folha nº -18 e 19- a)

03/06/04

Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº - 18 - do
Processo 750/03
Município de São Paulo
Reg. 11/23

16 - PAR
16- 0539/2004

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0750/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Praça Alberto Schneeberger, o espaço público inominado localizado na confluência da Rua Prof. José Horácio Meirelles Teixeira com a Rua São Pedro Fourier (setor 171 – quadras 59, 177 e 178), Vila Suzana, Bairro do Morumbi.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 16), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de contemplar a descrição proposta pelo Executivo às fls. 16, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /04

AO PROJETO DE LEI Nº 750/03

PI0750-03

17 - RELCOM
17- 1227/2004



Câmara Municipal de São Paulo

Denomina Praça Alberto Schneeberger, o espaço livre sem denominação, situado na Vila Suzana, Bairro do Morumbi.

Art. 1º Fica denominado Praça Alberto Schneeberger, o espaço público inominado localizado na confluência das Ruas Professor José Horácio Meirelles Teixeira e São Pedro Fourier (Setor 171 – quadras 59, 177 e 178), Vila Suzana, Bairro do Morumbi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/6/04

Laurindo

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 02/2/04


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

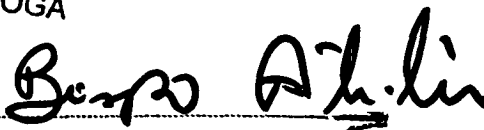
Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 02/02/04 às 16-00 h



NATÁLIA MASSACO KOGA
RF. 11.080

AO NOBRE VEREADOR



PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

• Meio Ambiente.


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE, Juntado nesta data para informação documento, rubricado sob

folha n.º 20/24/08 / 04

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº = 20 = do
 Processo nº PL 750/03
 Ana Paula Karruz
 Reg. 11.070

16 - PAR
 16- 0771/2004

PARECER

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0750/03

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

Visa o Projeto de Lei nº 0750/03, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues denominar Praça Alberto Schneeberger o espaço livre sem denominação, situado na Vila Suzana, Bairro do Morumbi.

O projeto vem acompanhado de Justificativa com a biografia do homenageado e Certidão de óbito.

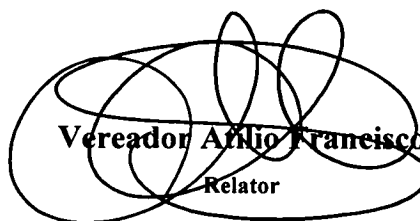
A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que, através dos órgãos competentes informou que o logradouro em questão é oficial, não possui denominação, o nome proposto não constitui homonímia, estando, entretanto, incorreta a sua descrição.

A propositura poderá prosperar, desde que alterada a descrição do logradouro, o que já foi contemplado pelo Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 0750/03 e, em particular, ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 18/08/04


 Vereador Toninho Paiva
 Presidente


 Vereador Afílio Francisco
 Relator





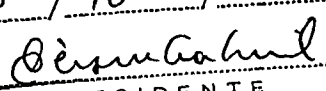
A Comissão de
Educação, Cultura e Esportes.
09 / 09 / 04


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 10/09/04 às 10:00 h.


MÔNICA R. A. PAIVA

AO NOBRE VEREADOR Giannazi
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

06 / 10 / 04

PRESIDENTE

Segue <u>juntado</u> nesta data documentos
e papel de informação rubricado <u>- 80b folha</u>
nº <u>21</u>
Em: <u>10/11/04</u>
MÔNICA R. A. PAIVA
- RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0940/2004

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 750/03.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues que objetiva denominar Praça Alberto Shneeberger, o espaço livre público e sem denominação, localizado na Rua Prof. José Horácio M. Teixeira com a Rua São Pedro Fourier (setor 171 – quadras 59, 177 e 178), no bairro de Vila Suzana, Morumbi.

Sustenta o autor em sua justificativa que o homenageado é exemplo de honradez, competência e dedicação. Um homem de coragem e espiritualidade marcante. Prestou relevantes serviços à comunidade em que vivia. Faleceu em 05 de maio de 1983, com 69 anos de idade.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que o nome proposto reúne condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade, oferecendo, todavia, Substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas, não havendo impedimento técnico, emitindo parecer favorável.

No âmbito de competência desta Comissão, a iniciativa merece prosperar. O homenageado é reconhecido em nossa cidade. Dedicou-se ao trabalho de forma exemplar. Destacou-se na comunidade em que viveu, sempre disponível no atendimento a todos que o procuravam. Era empreendedor, dedicado e por este motivo deixou saudade, sendo justa a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome em uma das praças de nossa cidade.

Em face do exposto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição de Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/11/04.

Eliseu Gabriel

Presidente - Eliseu Gabriel

Relator – Carlos Gannazi

cece-srm

17 - RELCOM
17- 6134/2004

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 23/11/04

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
n 23/11/04 às 15h00.
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Odilon Figueira
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 21/11/04
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 07/01/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *WOF*

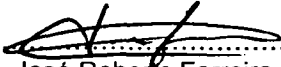
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 22 11.101.105
José Roberto Ferreira

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 22
do processo nº 01-75012003 11/01/2005 (a).....


José Roberto Ferreira
RF 100.702
SGP.33

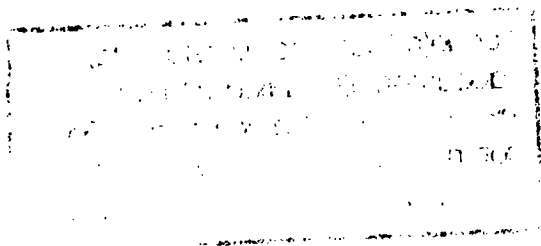
SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. Encerrado com - 22 - fls.

Arquivado em 11 / 01 / 2005

O Func.º 

José Roberto Ferreira
RF 100.702
SGP.33



RECEBIDO

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de Informação
sob nº A. 26 22/02/05
.....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

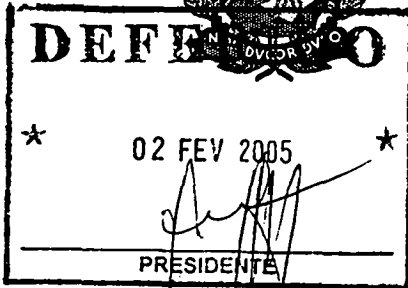


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP 33



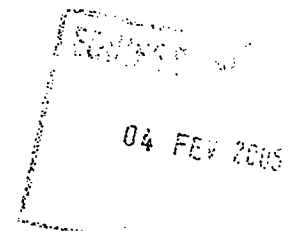
REQUERIMENTO

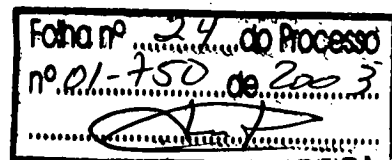
13 - RDS

13-0007/2005

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais, e em cumprimento ao § 2º do Artigo 275 do Regimento Interno desta Edilidade, seja desarquivadas as proposições de minha autoria abaixo relacionadas:

Projetos	Nº
PLO	003/01
PLO	014/01
PR	006/01
PR	058/01
PL	207/01
PL	314/01
PL	315/01
PL	363/01
PL	374/01
PL	383/01
PL	552/01
PL	583/01
PL	638/01
PL	661/01
PL	690/01
PR	026/02
PL	069/02
PL	071/02
PL	075/02
PL	092/02
PL	113/02
PL	142/02
PL	156/02
PL	168/02
PL	175/02
PL	476/02
PL	530/02
PR	026/02
PL	617/02
PL	721/02
PL	048/03
PL	074/03
PL	185/03





JOSÉ ROBERTO PERREIRA
RF 100.702
SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Requerimento FI.02/02

Projetos	Nº
PL	220/03
PL	582/03
PL	612/03
PL	624/03
PL	670/03
PL	671/03
PL	713/03
PL	724/03
PL	725/03
PL	746/03
PL	750/03
PL	784/03
PL	820/03
PL	826/03
PL	945/03
PL	908/03
PL	020/04
PL	021/04
PL	061/04
PL	062/04
PL	063/04
PL	123/04
PL	216/04
PL	263/04
PL	322/04
PL	323/04
PL	324/04

Sala das Sessões,

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo n.º 01-750 de 20 03 22, 02, 2005 (a) [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

14 / 02 / 05

[assinatura]
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01-750 / 2003

Papel para informação rubricado com folha nº 26

22 / 02 / 2005

(a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0007 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 22 de fevereiro de 2005.

Viviane F.B.
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de <i>Finanças e Orçamento</i>
..... 22 / 02 / 05
<i>h</i> ÂNGELA BORDIN ANDREONI Subsecretária de Apoio Legislativo SGP-2

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

23, 02, 05 às 13 h 00

ANNA LUCIA S. OLIVEIRA SOUSA

RF 100.823

Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

M. T. L. L.

Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 25/02/05

Presidente

Obs o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 24

Em 17/03/05



16 - PAR
16- 0030/2005

Folha nº 27 do
Processo nº 750/03
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100388

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 750/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa denominar Praça Alberto Schneeberger o espaço público inominado localizado na confluência das Ruas Professor José Horácio Meirelles Teixeira e São Pedro Fourier (Setor 171 - quadras 59, 177 e 178), Vila Suzana, Bairro do Morumbi.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou "substitutivo" para contemplar a descrição proposta pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16/03/05

Presidente -

Relator

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 18, 20, 21 e 24

Publicado no D.O.M. de
21/03/2005

Página(s) 71 Coluna(s) 2C

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: 

À SGP-23

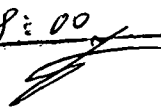
São Paulo, 22/03/05



RECEBIDO EM SGP-23

EM 22/03/05

ÀS 18:00 h

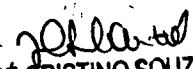


Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.

Preparar registro e carta de lei.

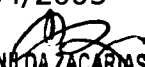
05/04/2005


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

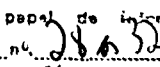
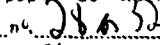
Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

05/04/2005


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUER  juntado  nesta data

documento  e papel de informação

publicado  sob folha  nº 2852

Em 02/05/05


ORLANDO VOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 28
nº 01-750 do proc.
nº 03
OPLA...
Agência de Apoio

São Paulo, 13 de abril de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 1399/2005

Senhor Prefeito,

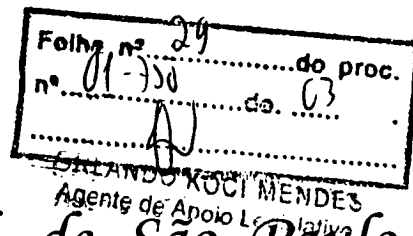
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 05 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 750/03, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça Alberto Schneeberger o espaço livre sem denominação, situado na Vila Suzana, bairro do Morumbi.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

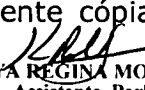
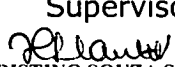
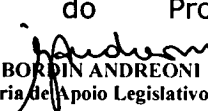
ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

α
JCSS/clza



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 750/03). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PL). Denomina Praça Alberto Schneeberger o espaço livre sem denominação, situado na Vila Suzana, bairro do Morumbi. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Alberto Schneeberger o espaço público inominado localizado na confluência das ruas Professor José Horácio Meirelles Teixeira e São Pedro Fourier (Setor 171 - Quadras 59, 177 e 178), Vila Suzana, bairro do Morumbi. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57 e digitei. Eu,  KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 05 de abril de 2005. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Aguinaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

JCSS/clza



Folha nº 70
nº 01-550 do proc.
da 03
ORLANDO RODRIGUES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 13.966 DE 29 DE ABRIL

DE 2005

Denomina Praça Alberto
Schneeberger o espaço livre sem
denominação, situado na Vila
Suzana, bairro do Morumbi.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Alberto Schneeberger o espaço público inominado localizado na confluência das ruas Professor José Horácio Meirelles Teixeira e São Pedro Fourier (Setor 171 – Quadras 59, 177 e 178), Vila Suzana, bairro do Morumbi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de abril de 2005.

O Presidente,

JCSS/clza



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 31 do proc.
nº 01-750-03
ORLANDO ROSSI MENDES
Agente de Apoio

São Paulo, 13 de abril de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 1399, de 13/04/2005, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 750/03, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues. (inciso I do art. 84 do RI)

RECEBIDO
SGM/ATL

15/4/05

Marlene Gimenes Giralda Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 20

(a)

LEI Nº 13.966, DE 29 DE ABRIL DE 2005

(Projeto de Lei nº 750/03, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PL)

Denomina Praça Alberto Schneeberger o espaço livre sem denominação, situado na Vila Suzana, bairro do Morumbi.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Alberto Schneeberger o espaço público inominado localizado na confluência das ruas Professor José Horácio Meirelles Teixeira e São Pedro Fourier (Setor 171 - Quadras 59, 177 e 178), Vila Suzana, bairro do Morumbi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

ORLANDO ALMEIDA FILHO, Secretário Municipal de Habitação
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de abril de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 30 / 04 / 2005

pagina 01 de 02

Conferido

À SGP 33 - Sra. Supervisora,
Para arquivamento.

02/05/05

Relatado
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33	
Requisitado em	<u>22/02/2005</u>
Arquivado novamente em	<u>04/05/2005</u>
Com	<u>32</u> fls.
O Func.º	<u><i>[assinatura]</i></u>

[assinatura]
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)